



Cx 333

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



PROCESSO Nº 205 / 82

JCJ-GOIANIA

RECLAMANTE: Valmi Vitor de Freitas

Endereço Rua 20 nº 450 - Setor Oeste
Nesta

ADVOGADO Dr. Antônio Rinto da Silva

Endereço Av. Goiás nº 400 6º and. s/65

Nesta

RECLAMADO: Bufet Tropical

Endereço Av. Mutirão nº 5.900- Setor Oeste
Nesta

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Aviso, Férias. 13ª Sal., Horas extras.

AUTUAÇÃO

Aos Vinte e Um dias do mês de Janeiro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com Um documentos.

Eu, *ms Santos* P/ Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
08/03/82 às 13:05h

Ang.

UP. 17-03-82

205/82

RECLAMANTE	Valmi Vitor de Freitas		
RECLAMADO	Bufet Tropical		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL:	Goiania	DATA: 21/01/82
	Nº: 409/82		
	OBJETO:		
	Aviso, férias, 13ª sal, hs. extras,		
	ESPÉCIE: escrita	OBSERVAÇÕES: Antônio Pinto da Silva	
DISTRIBUIDA Á 1ª INSTÂNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO			
Audiência: dia 08/03/82 às 13,05 hs			

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM ____/____/____
C. DISTRIBUIÇÃO

PROCURAÇÃO

VALMI VITOR DE FREITAS, brasileiro, solteiro, garçom, residente e domiciliado em Goiânia - Goiás, à Rua 20, nº 450, Setor Oeste.

Pelo presente instrumento de procuração, impresso e por mim assinado, no meio e constituo meu procurador bastante o Sr. ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA E ROSEVÉLIA QUEIROZ COSTA de nacionalidade brasileiros estado civil casados profissão advogados residente à rua Av. Goiás nº 400 em Goiânia Estado de Goiás para o fim especial de, em meu nome, e como se presente eu fôsse promover reclamatória trabalhista

a quem confiro expressamente os seguintes poderes: promover reclamatória trabalhista em desfavor de RUIBERT HIRONICAL, pedindo para tanto fazer acordo ou julgo ou fora dele, receber, dar quitações, endossar e descontar cheques, e os poderes contidos no art. 38 do CPC.

O meu aludido procurador poderá ainda praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho dêste mandato, não mencionados nos poderes acima, inclusive o de substabelecimento, o que tudo darei por firme e valioso.

5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhante, a(s)
Firma(s) de Valmi Vitor de Freitas

Por Análogo ao Exemplo Constantes de
Arquivo do Cartório.
20 JAN 1982
Goiânia - PA. VARRADE.
2512 - Papelarias Floriz
Cartório de 5.º Ofício

Goiânia, 18 de janeiro de 1.981

x Valmi Vitor de Freitas

05
9

SETOR DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclama-
tória:

Nº de laudas: 2 luas

Instrumento de procuração: 2 luas

Folhas de documentos diversos: _____

OBS: _____

CERTIFICO ainda que, nesta data, foi a resma ação
distribuída para a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob o nº 409 / 82, conforme Ata lavrada no livro de Distribui-
ção nº 04.

CERTIFICO também que foi designada a data de 08
de março de 1982, às 13.05 hs, para reali-
zação da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 21 de Janeiro de 1982

Sete Rosa

Chefe do Setor de Distribuição de Feitos e Mandados
Judiciais



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

NOTIFICAÇÃO Nº 543/82

Proc:205/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

VALMI VITOR DE FREITAS

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás nº 382 2º andar - Centro, às 13:05 (treze e cinco) horas do dia 08 (oito) do mês de Março/82, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 22 de Janeiro de 1982.

J.Trabalho-1ªJCJ- Aud.8/3/82 Not.543/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº
Proc:205/82

DESTINATÁRIO

BUFET TROPICAL

ENDEREÇO

Av. Mutirão nº 5.900 - Setor Oeste

CIDADE

Nesta

ESTADO

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

21/1/82

Elena Martins de Uzeda

etaria

NOTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data por via postal, sob o registro nº SEED.

25 / Janeiro / 1982

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

A Petição em Anexo

Aos 04 de 02 de 1982 - 5:12

Director de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia - Goiás.



J. Aguarde-se a audiência.
Go.03.02.82

[Signature]
Juiz Presidente
Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto

VALMI VITOR DE FREITAS, qualificado nos autos de Reclamatória Trabalhista, por si movido em desfavor de BUFET TROPICAL, tb. qualificado, com audiência designada para o dia 08 de março de 1.982 às 13:05 horas, respeitosamente e com o acato costumeiro vem à presença de V. Exa., expor e requerer o seguinte:

Que, o reclamante encontra-se desempregado desde 05 de janeiro do corrente ano, quando foi demitido da reclamada.

Que, o reclamante ajuizou a presente reclamação, no entanto foi procurado para resolver amigavelmente a pendência, aceitando voltar ao trabalho, colocando fim ao litígio, já que necessita trabalhar para sua manutenção.

Ante o exposto, requer a V. Exa., a desistência da presente reclamação trabalhista, conseqüentemente seu arquivamento. Finalmente requer a isenção do pagamento das custas processuais, tendo em vista sua condição de desempregado até a presente data.

Pede deferimento

Goiânia, 2 de fevereiro de 1.982

[Signature]
Antonio Pinto da Silva
OAB-Go. 3358 CPF 070595231-20
[Signature]
Valmi Vitor de Freitas
Reclamante

De acordo
X
BUFET TROPICAL
Reclamado
[Signature]

1. Juntada-se a audiência.
Co. 03.00.82

Presidente

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos

Aos

71 Diretor de Secretaria

José Cirilo Corrêa
Técnico Judiciário

COLOMBIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 205 / 82.

Aos 08 dias do mês de março do ano de 1.982,
às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon T. A. Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Valmi Vitor de Freitas
contra Bufet Tropical
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, ausente o recte, resolveu a junta, por unanimida-
de, arquivar sua reclamação na forma legal.

Custas, pelo recte, no importe de Cr\$16.442,00, calcu-
ladas sobre Cr\$741.340,32, valor dopedido.

Em seguida, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura] Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura] Vogal R. dos Empregados
[Assinatura]
Secretaria - 1ª JCJ
Goiânia - GO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

INTIMAÇÃO Nº 1.523

Em 09 / março / 19 82

ASSUNTO: Vista do processo 1ª JCJ 205/82

Recte. - VALMI VITOR DE FREITAS

Recdo. - BUFETT TROPICAL

Senhor:

Intimo-o que, por despacho do MM. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento, foi aberta vista, a partir da presente data, pelo prazo de ___ dias, para o fim previsto no item abaixo assinalado e discriminado:

- 01 - ☐ - Contra-arrazoar o recurso ordinário
- 02 - ☐ - Contra-arrazoar o agravo de petição
- 03 - ☐ - Contra-minutar o agravo de instrumento
- 04 - ☐ - Impugnar os embargos de terceiro
- 05 - ☐ - Impugnar os embargos à penhora ou à execução
- 06 - ☐ - Falar sobre documentos anexados nos autos
- 07 - ☐ - Manifestar sobre o pedido de liquidação (cópia anexa)
- 08 - ☐ - Manifestar sobre o cálculo de liquidação (cópia anexa)
- 09 - ☐ - Falar sobre a certidão lavrada nos autos
- 10 - ☐ - Falar sobre o laudo pericial
- 11 - ☐ - Falar sobre o laudo de avaliação
- 12 - ☐ - Falar sobre a devolução da notificação
- 13 - ☐ - Falar sobre o retorno dos autos ao T.R.T.
- 14 - ☒ - Providenciar o pagamento das custas, calculadas em Cr\$ 16.442,00 -
_____, sob as penas da lei.
- 15 - ☐ - Tomar ciência da decisão de fls. _____ (cópia anexa)
- 16 - ☐ - Ficar ciente da desistência do reclamante
- 17 - ☐ -

Atenciosamente,

Diretor de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

VALMI VITOR DE FREITAS

Rua 20, nº 450 - Setor Oeste

Nesta

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do registro Postal n.º

105 e al.
Goiania, 10 de março de 1982

8/10/82
Diretor de Secretaria

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

MM. Juiz Presidente.

Aos 18 de 03 de 1982 - 1ª feira

Diretor de Secretaria Heitor

CONCLUSOS

Proceda-se a execução, observadas
as formalidades legais.

Em 19 / 03 / 82

R. J. M. L.

Juiz do Trabalho

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz do Trabalho - Substituto

crB 16.442,00 Custas Processuais
crB 435,00 Emolumentos
crB 16.877,00 Total do cálculo

Em 22.03.82

Assinado
"Contador"

CERTIDÃO

Certidão que este ato foi expedido e
correspondência supra citada de registro
Folha nº _____
Cópia nº _____
Data de expedição _____

10
line

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao MM. Juiz Presidente.

Em 22 / 03 / 1982.



DIRETOR DE SECRETARIA

Vistos, etc.

1) Homologo os cálculos para os fins de direito, fixando o valor da execução em Cr\$ 16.877,00, sem prejuízo de futura atualização;

2) Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação;

3) Havendo penhora e decorrido o prazo de cinco dias para embargos e/ou impugnação à avaliação, expeça-se Edital de Praça a ser publicado às expensas do exeqüente;

4) Após a publicação, cumpra-se o disposto no § 3º do artigo 687, do CPC.

Int.

Data supra.



JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a remessa do mandado ao SDMJ.

Goiania,

24/03/82 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 mandados e Certidão

Aos 22 de 04 de 1982 - 2ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO



Proc. nº 205/82

Mandado nº 139/82

Goiânia — Goiás

Penhora e Avaliação

abaixo:

MANDADO DE CITACÃO, para cumprimento de execução, na forma

Recdo: Butet Empreal

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente mandado, passado a favor de : União Federal

, em cumprimento notifique Valmi Vitor de Frietas, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 16.877,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros, correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos cujo inteiro teor é o seguinte: "Custas pelo recte. no importe de Cr\$ 16.442,00, calculadas sobre Cr\$ 741.340,32, valor do pedido. (Emolumentos de execução Cr\$ 435,00)."

Recebido da JCI: em 24/03/82
Distribuído em 05/04/82
V. Prazo em 14/04/82
Cargo Nº 232

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMPRE, na forma da Lei.

Eu, *Platon Teixeira de Azevedo Filho*, Juiz do Trabalho, de 22 de março de 1982, Diretor de Secretaria, datilografei e subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: Rua 20 nº 450 - Setor Oeste - Nesta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc. nº 205/82

Mandado nº 139/82

Penhora e Avaliação

MANDADO DE CITAÇÃO, para cumprimento de execução, na forma abaixo:

O DOUTOR Ilaton Teixeira de Azevedo Filho Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, manda ao Oficial de Justiça deste Juízo, que à vista do presente - mandado, passado a favor de : União Federal, em cumprimento notifique Valmi Vitor de Frietas, para pagar, em quarenta e oito horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 16.877,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros, correspondente ao principal, custas processuais, custas executivas e emolumentos, devidos no processo, nos termos cujo inteiro teor é o seguinte: "Custas pelo recte. no importe de Cr\$ 16.442,00, calculadas sobre Cr\$ 741.340,32, valor do pedido. (Emolumentos de execução Cr\$ 435,00)."

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida, O QUE CUMpra, na forma da Lei.

Goiânia, 22, de março de 1982

Eu,

Ilaton Teixeira de Azevedo Filho

Diretor de Secretaria,

datilografei e subscrevi.

Ilaton Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Presidente

Endereço do executado: Rua 20 nº 450 - Setor Oeste - Rosta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

13/20
1a Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

Reclamante: UNIÃO FEDERAL

Reclamado : VALMI VITOR DE FRIETAS

Processo JCJ nº 205 / 82

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, para conhecimento do MM. Juiz, que compareci por diversas vezes em dias e horários alternados ao endereço contido no r. mandado, onde, encontrei o barracão sempre fechado e o portão trancado no cadeado. Diligenciando, na vizinhança não obtive qualquer informação a respeito do Sr. Valdir Vitor de Frietas - executado. Isto posto, faço o presente à consideração superior.

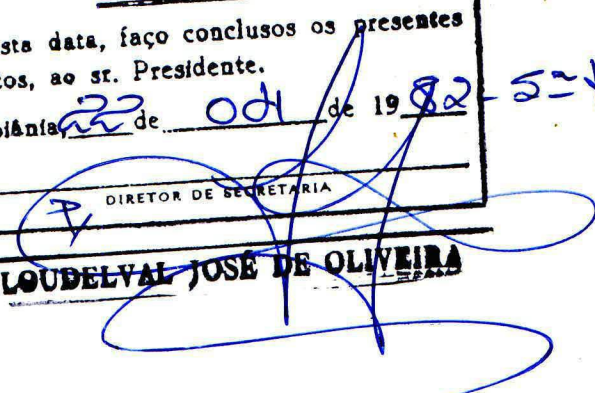
Goiania, 15/abril/1982


Of. Justiça Avaliador.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.

Goiânia, 22 de 04 de 19 82 - 5ª feira

 DIRETOR DE SECRETARIA

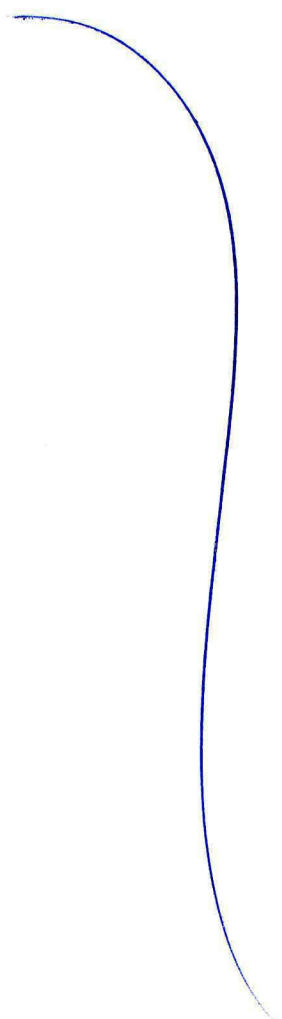
LOUBELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Cite-se por edital.

o.23/4/82.



Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



14
P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº 134/82

O DOUTOR Platon Teixeira de Azevedo Filho,
Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Goiânia, em pleno exercício de seu cargo e na forma
da lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem
ou dele tiverem conhecimento que por meio deste fica citado o
Sr. VALMI VITO DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não
sabido, para comparecer perante esta Junta, sita a Av. Goiás
nº 382 2º andar centro, para pagar em 48 horas, a quantia de
\$16.877,00 (dezesesseis mil e oitocentos e setenta e sete cru-
zeiros) correspondente a custas processuais e emolumentos, de-
vidos no processo, conforme decisão proferida nos autos 14 JOL..
nº 205/82, entre partes MARI FÉLIX e VALMI VITO DE FREITAS,
cujo teor é o seguinte: "Custas pelo recte. no importe de
L. 42,00, calculadas sobre \$71.340,32, valor do pedido" (emo-
lumentos \$135,00).

E para que chegue ao conhecimento de VALMI
VITO DE FREITAS, é passado o presente edital.

Secretaria da 1ª Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Goiânia, aos 26 dias do mês de abril do ano de 1982
Eu, *Platon Teixeira de Azevedo Filho*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
JUIZ PRESIDENTE

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supracitada através do registro
Postal nº *5660*
Goiânia, *05* de *05* de 19 *82*

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Diretor de Secretaria

15
P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
Junta de Conciliação e Julgamento

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, o Edital,
cuja cópia se encontra às fls. 14, do Proces-
so nº 205 / 82, foi publicado no D. J., -
sob o nº 88 82, do dia 11 / 05 / 82, a
página 13.

Goiânia, 18 / 05 / 82 - 3ª vez

X DIRETOR DE SECRETARIA
1ª JCCJ

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao
MM. Juiz Presidente.

Aos 19 de 05 de 19 82 - 4ª feira
Diretor de Secretaria Luiz Carlos
CONCLUSOS

À penhora.

Go. 19.05.82.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SDM.J.

Goiânia, 26/05/82 - 4ª feira

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

6 mandados e Certidão
Aos 17 de 06 de 19 82 - 5ª feira

Diretor de Secretaria

JUNTOS

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

P.J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia



MANDADO 230 / 82
PROCESSO 205 / 82

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Recd: Budget: Grapirol.

O DOUTOR Platon Teixeira de A. Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 205/82 entre partes

UNIÃO FEDERAL

exequente

e VALMI VITOR DE FREITAS

executada, em seu cumprimento, dirija-se à Rua 20 n. 450 - Setor Oeste

e, sendo

aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de R\$16.877,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) e, em se-

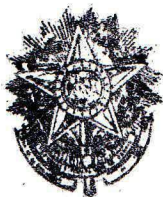
guida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI.

Eu, Platon Teixeira de A. Filho, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 25 dias do mês de maio de 1.982.

JUIZ PRESIDENTE



MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

O DOUTOR Platon Teixeira de A. Filho, Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, na forma da lei,

M A N D A ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição, à vista do presente mandado, estando devidamente assinado, expedido nos autos nº 205/82 entre partes

UNIÃO FEDERAL

exequente

e VALTI VITOR DE FREITAS

executada, em seu cumprimento, dirija-se à Rua 20 n. 450 - Setor Oeste

e, sendo

aí, proceda à PENHORA em bens do executado, bastante, para garantir a dívida de Cr\$16.877,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e sete cruzeiros) e, em se-

guida, os AVALIE.

Fica autorizado o Oficial de Justiça-Avaliador a proceder às diligências necessárias em qualquer dia ou hora (C.L.T. art. 770 e § único; C.P.C. art. 172 §§ 1º e 2º).

O QUE CUMpra, NA FORMA DA LEI.

Eu, Elar Rosa, Diretor de Secretaria, o fiz datilografar e o subscrevi, aos 25 dias do mês de maio de 1.982.

Platon Teixeira de A. Filho

JUIZ PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª Junta de Conciliação e Julgamento de GOIANIA

Reclamante: UNIAO FEDERAL

Reclamado : VALMI VITOR DE FREITAS

Processo JCJ nº 205 / 82

C E R T I D ã O

Certifico e dou fe, para conhecimento do MM. Juiz, que compareci ao endereço contido no r. mandado, sendo ai, deixei ' de realizar a penhora - em razao de nao encontrar bens do Executado, naquele local. Os bens existentes no endereço - do r. mandado, pertencem ao Sr. Cley Antonio Freitas - irmao do Executado.

Certifico ainda, que o sr. Valmi Vitor e solteiro, reside com seu irmão e se encontra desempregado e, tambem, que nao encontrei bens do mesmo, para penhorar. Isto posto, devolvo o presente para os fins de direito.

Goiania, 15/junho/1982


Cf. Justiça Avaliador.

CONCLUSÃO
Nesta data, faço conclusos os presentes autos, ao sr. Presidente.
Goiânia, 05 de 05 de 1982

DIRETOR DE SECRETARIA
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Oficie-se ao Sr. Procurador da Fazenda Nacional para o fim de inscrição do débito na dívida ativa da União, arquivando-se o processo, em seguida.

Go.18.06.82.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia
Av. Goiás, 382 - 2º andar

Of. n.º 591/82

Em 21 de junho de 1982

Senhor Procurador

Levo ao conhecimento de V. Exa., para os fins legais, a existência de custas judiciais impostas por este Juízo e não recolhidas espontaneamente, conforme dados de identificação abaixo alinhados:

DEVEDOR: VALMI VITOR DE FREITAS

ENDEREÇO: Rua 20 nº 450 - Setor Oeste

PROCESSO DE ORIGEM: reclamação trabalhista nº 205/82

DATA DO ACORDO:

DATA DO JULGAMENTO: 11.05.82 (ARQUIVAMENTO) 08.03.82

VALOR DAS CUSTAS: R\$ 16.877,00

DATA DA CIÊNCIA AO DEVEDOR: 11.05.82

FORMA DA CIÊNCIA AO DEVEDOR: na Secretaria da Junta ()
por via postal Edital (X)
por Oficial de Justiça ()

FUNDAMENTO LEGAL DA IMPOSIÇÃO: CLT., artigo 789 ()
Regimento de custas da
Justiça do Trabalho (X)

Prevaleço-me do ensejo para renovar a V. Exa., a certeza de minha consideração.

JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE
DA 1ª JCJ. DE GOIÂNIA

CERTIDÃO

Exmº. Sr.

Dr. Procurador da Fazenda Nacional

OF-N-2 N E S T A

Cópia que nesta data foi expedida e
correspondência supra através do registro

Posto n.º 5260
Goiânia, 25 de 06 de 82

p/ *[assinatura]*
Secretaria de Justiça